



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal de Pontão  
usuário: Ivan

Protocolo  
P.053/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 262/2023 - Projeto de Lei nº 051/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 30/10/2023 às 11h

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of.262/2023

Pontão (RS), 25 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 051/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**MAURO MATIAS MARCELO**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 30/10/2023



**Ivan H. Selbert**  
Escritário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 13 392 0095 1187 66414.6- PARQUE/RODEIOS

44905100000000 1500 O 66421.9- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 100.000,00

**TOTAL: R\$ 100.000,00**

Parágrafo único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos orçamentários:

1101 99 999 0020 2080 60288.4 - RESERVA

99999900000000 1500 O 60295.7 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - R\$ 100.000,00

**Total: R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 051/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às dotações orçamentárias vigentes.

Atendendo a recorrentes solicitações da comunidade local e dos participantes de rodeios e atividades culturais correlatas, reivindicando uma atenção do Poder Público junto ao Parque de Rodeios o qual necessita urgente de uma infraestrutura adequada para receber a comunidade que vem participar e prestigiar as festividades que ocorrem no local, o Poder Executivo, vem por intermédio da presente buscar uma solução a problemática apresentada.

O presente Projeto de Lei, visa adequar à Lei Orçamentária, para que seja realizada uma edificação junto ao Parque de Rodeios do município, de aproximadamente 220 m<sup>2</sup> de área construída e coberta, que compreende a construção de churrasqueira, cozinha e copa.

O setor de Engenharia Municipal está realizando o Projeto Básico, que irá definir o montante a ser gasto, bem como subsidiará a abertura do respectivo processo licitatório para execução da obra.

Há interesse do Poder Executivo de dar início ao processo licitatório de contratação de empresa para realização da obra, e ainda, dentro das possibilidades climáticas, dar início as Edificações ainda neste exercício financeiro, sendo necessário assim a abertura do crédito especial constante na minuta do presente Projeto de Lei.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal